



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

NUMERO DE ORDEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REPARTIÇÕES INTERESSADAS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RECURSOS: PRÓPRIOS

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- **Data:** 19/02/2016
- **Horário:** 9 h e 30 min
- **Local:** Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com endereço na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

O Prefeito Municipal de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal De Educação; Secretaria Municipal De Administração E Planejamento; Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico E Do Meio Ambiente; Secretaria Municipal De Assistência Social; Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

2. DO PROCESSAMENTO

O processamento do Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

3. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas deverão obedecer as especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não arrastarem nenhum impedimento.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.2. Não poderá participar desta licitação:

- a) a pessoa jurídica que não atender às condições deste edital;
- b) empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoa jurídica da qual participe, como sócio, gerente ou diretor, servidor do Município de Jeceaba;
- e) empresa cuja finalidade social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3. As vedações observarão, também, o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e todos os demais casos previstos em lei.

4.4. A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.

4.5. É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme ANEXO II;
- b) Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga.

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo vedado a este representar mais de uma credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, **sem autorização do Pregoeiro**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados:

I - proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Pregão nº 01/2016

II - documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO

Pregão nº 01/2016

6.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo III deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo licitatório e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) marca do produto;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo no caso de inexistir a menção na proposta do licitante;

7.2. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.

7.3. Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I deste Edital.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame, observado o prévio credenciamento nesta condição.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão judicial cível negativa, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, eletronicamente nos termos do *caput* do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do licitante.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;
- b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo V deste Edital.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
- b) Não contiverem o valor unitário do item;
- c) Não contiverem a marca do produto (quando for o caso);

9.4. Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;

9.5. Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

9.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

9.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.11. A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do item;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances;
- 9.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.14.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.16.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 9.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 9.18.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** substituição e apresentação de documentos;
 - b)** verificação de informações por meio eletrônico.
- 9.19.** A verificação de informações será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.20.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação;
- 9.21.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

9.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

I - elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III - a não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

IV - é assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

V - entende-se por empate, por os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

VI - para efeito do disposto nos incisos IV e V, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso V, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso V, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VIII - na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

IX - o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

X - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

- a) A decadência do direito de recurso;
- b) A adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

c) O encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de fevereiro a dezembro de 2016, mediante requisição do departamento de compras, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2. Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete.

12.3. O ato de recebimento do item licitado não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.4. O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras.

12.5. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

12.6. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na sede da secretaria requisitante, no horário de expediente.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.7. Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

12.8. Constatadas irregularidades nos produtos a Administração poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.9. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

13.1.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

13.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

13.1.4. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

13.2. DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.2.1. As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.3. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Da formalização do contrato

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente Edital (Anexo VI) e vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

14.2. Da Alteração do Contrato

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

14.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão Negativa de Débito da adjudicatária perante o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.4. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se realizar a contratação;

14.5. A licitante adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para assinar o termo de contrato;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

14.6. Quando a licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, poderão ser convocados os demais licitantes na ordem de classificação, com vistas à celebração do contrato.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento Corrente:

02004001 041230205 2.019 4.4.90-5200 Fonte – 100

02006001 1213610307 2.027 4.4.90-5200 Fonte – 101

02009002 82440607 2.335 4.4.90-5200 Fonte – 100

020007004 10122320 2.046 4.4.90-5200 Fonte – 102

16 - DAS SANÇÕES

A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, incidirá na multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ela adjudicados.

17 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNÇÃO

17.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital;

17.2. A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;

17.3. Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame;

17.4. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes;

18.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

18.4. Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes;

18.5. O resultado deste certame será divulgado via Internet no site www.jeceaba.mg.gov.br;

18.6. Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;

18.8. Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;

18.9. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

18.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

18.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- I. Anexo I – Termo de Referência;
- II. Anexo II – Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
- III. Anexo III - Modelo padrão de proposta de preço;
- IV. Anexo IV - Declaração de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
- V. Anexo V - Declaração da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- VI. Anexo VI - Minuta do Termo de Contrato;

18.12. Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 29 de fevereiro de 2016.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
UNIDADES SOLICITANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto deste certame é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal De Administração E Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos; Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Lazer, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária e indispensável tendo em vista a necessidade de renovação e acréscimo do parque computacional das Secretarias retro mencionadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Lote 1 (Computadores Desktop, Notebook, Mouse, Teclado)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	COMPUTADOR Configurações Mínimas: Processador: Cache: 3M; clock 3.50 GHz (Mínimo) Memória RAM: 4GB DDR3 (Mínimo) Gabinete: Baías de disco: 3 (Mínimo) Mídia Óptica: CD-RW/DVD Disco rígido: 1tb sata (Mínimo) Placa mãe: Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB; Slots de expansão: 1slot PCIe3. 0/2.0 x16; 3 slot PCIe 2.0 x1; Armazenamento 6x portas SATA; Rede e Áudio on-board; Porta USB 3.0/2.0: 4 painel trazeiro USB 2.0/1.1: 2 painel trazeiro.(Mínimos) Fonte de Alimentação: - Real: 400W com pico de potência de 300W; Nominal: 450W - (Mínimo)	45	Unid.	R\$ 2.340,00	R\$ 105.300,00
2	MONITORES: Configurações Mínimas: Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD) Tamanho da imagem visível (diagonal) 49,4 cm Pixel pitch 0,262 mm Brilho 200 cd/m2 contraste (dinâmico) 20.000.000: 1 Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal / vertical 90º / 50º Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz Largura de banda 85 MHz Resolução máxima / recomendada 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) / 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) Conectores Analógico (RGB) Plug & Play DDC 2B/CI	45	Unid.	R\$ 499,67	R\$ 22.485,15



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	MOUSE USB Mouse com fio USB 800 DPI - Sensor: óptico. Indicado para: desktop. Botões personalizados: todos os botões são programáveis. Total de botões: 3 botões. Scroll Mouse para destros Mouse para canhotos Resolução: 800 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros. Compatibilidade: - Microsoft Windows 7; - Certificado para Microsoft Windows Vista; - Mac logo; - Universal Mac logo; - Certificado USB logo.	45	Unid.	R\$ 27,67	R\$ 1.245,15
4	MOUSE PS2 Mouse com fio PS2 800 DPI - Sensor: óptico. Indicado para: desktop. Botões personalizados: todos os botões são programáveis. Total de botões: 3 botões. Scroll Mouse para destros Mouse para canhotos Resolução: 800 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros. Compatibilidade: - Microsoft Windows 7; - Certificado para Microsoft Windows Vista; - Mac logo; - Universal Mac logo.	45	Unid.	R\$ 25,67	R\$ 1.155,15
5	CAIXA DE SOM Configurações Mínimas: Alimentação de força através de porta USB; • Entrada para fone de ouvido. • Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista; • Compatível também com IBM PC e similares. • Controle liga/desliga e volume • Led indicador de energia • Entrada para fone de ouvido.	25	Unid.	R\$ 67,67	R\$ 1.691,75
6	FONE DE OUVIDO Conectores: Conector P2 3,5mm estéreo Cor: Cor: Preto Diâmetro falante: 32 mm Impedância: 24 Ohms Potência: 30 mW Resposta frequência: 20 - 20000 Hz Sensibilidade: 106 dB Tipo de Imã: Ímã em neodímio Comprimento cabo: Comprimento do cabo: 1,2 metros	45	Unid.	R\$ 44,67	R\$ 2.010,15
7	TECLADO USB: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm; conexão pc: usb; layout abnt2; perfil das teclas: altas; teclas 107+18 multimídia; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm; Voltagem de operação: 5.0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm.	45	Unid.	R\$ 45,67	R\$ 2.055,15
8	TECLADO PS2: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm; conexão pc: PS2; layout abnt2; perfil das teclas: altas; teclas 107+18 multimídia; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm; Voltagem de operação: 5.0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm.	30	Unid.	R\$ 45,67	R\$ 1.370,10



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9	Notebook Configurações Mínimas: Processador (2.6GHz até 3.2GHz, 3Mb Cache) 6 GB DDR3; Disco Rígido 500GB; Tela LED 14 polegadas webcam, wireless, HDMI, VGA, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0;	8	Unid.	R\$ 2.570,00	R\$ 20.560,00
10	Notebook Configurações Mínimas: Processador (2.6GHz até 3.2GHz, 3Mb Cache) 4 GB DDR3; Disco Rígido 500GB; Tela LED até 15,5 polegadas webcam, wireless, HDMI, VGA, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0;	5	Unid.	R\$ 2.996,67	R\$ 14.983,35
TOTAL					R\$ 172.855,95

Lote 2 (Impressoras e Scanner)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Impressora Laserjet Color Velocidade de impressão preto e cores de 20 ppm resolução de impressão preto e cores até 600x600 dpi conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX; 1 Wifi 802.11 b / g / n. Memória Padrão 128 M/384 MB Ciclo Mensal: 40.000 páginas Capacidade mínima da bandeja: 250 folhas na bandeja de entrada.	5	Unid.	R\$ 3.570,00	R\$ 17.850,00
2	Scanner de mesa Resolução de digitalização, óptica de 4800 dpi Profundidade de bits 48 bits Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 21 segundos para digitalização de uma única imagem Página de texto OCR A4 (8,5 x 11 pol.) para Microsoft Word: aproximadamente 30 segundos para digitalização de uma única imagem Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para compartilhamento/e-mail (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para digitalização de uma única imagem; PDF A4 (8,5 x 11 pol.) para e-mail (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para a digitalização de uma única imagem Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 X 297 mm.	2	Unid.	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Impressora Laser Processador: 300 MHz; Tela: 2 LED's; Conexão: USB 2.0 Conexão sem Fio 802.11 b/g/n; Ruído: 50dBA Imprimindo 26dBA Espera; Memória mínima: 32MB; Sistema Operacional suportado: Windows 2000 Windows XP Windows Vista Windows 7 Windows 2003 Windows 2008 Mac OS X 10.4 – 10.7 Linux; Ciclo: 10.000 páginas; Capacidade de bandeja: 150 folhas;	20	Unid.	R\$ 1.999,67	R\$ 39.993,40
TOTAL					R\$ 59.653,40

Lote 3 (Periféricos e Ferramental)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Memória RAM DDR2 667 Mhz PC53000 2GB	10	Unid.	R\$ 229,33	R\$ 2.293,30
2	Memória RAM DDR2 667 Mhz PC53000 4GB	5	Unid.	R\$ 276,00	R\$1.380,00
3	Memória RAM DDR3 1333 Mhz PC10666 2GB	15	Unid.	R\$ 232,67	R\$ 3.490,05
4	Memória RAM DDR3 1600 Mhz PC12800 4GB	5	Unid.	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
5	Memória RAM DDR3 1866 Mhz PC15000 4 GB	5	Unid.	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
6	Memória RAM DDR4 2133 Mhz 8GB	10	Unid.	R\$ 433,33	R\$ 4.333,30
7	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1333 Mhz 4GB	10	Unid.	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
8	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1333 Mhz 2GB	10	Unid.	R\$223,00	R\$ 2.230,00
9	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1600 Mhz 4GB	10	Unid.	R\$223,00	R\$ 2.230,00
10	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps Configurações mínimas: Todas as portas com configuração mínima de suporte MDI/MDIX, estrutura para montagem em rack 19", Leds indicadores;	8	Unid.	R\$1999,67	R\$ 15.997,36
11	Switch mínimo 22 Portas 10/100 Mbps e 2 Portas 10/100/1000 Mbps Configurações mínimas: Todas as portas com configuração mínima de suporte MDI/MDIX, estrutura para montagem em rack 19", Leds indicadores;	10	Unid.	R\$1999,67	R\$19.996,70
12	Fonte de alimentação para gabinetes ATX Potência mínima: 200 W; Eficiência: 80% (Mínimo baixa carga); Tensão de entrada: 99 VCA até 240 VCA; Conectores de alimentação: 1 alimentação 20/24 pinos, 1 auxiliar ATX, 2 alimentadores IDE, 3 alimentadores SATA.	50	Unid.	R\$83,00	R\$ 4.150,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13	Fonte de alimentação para gabinetes ATX Potência mínima: 250 W; Eficiência: 80% (Mínimo baixa carga); Tensão de entrada: 99 VCA até 240 VCA; Conectores de alimentação: 1 alimentação 20/24 pinos, 1 auxiliar ATX, 2 alimentadores IDE, 3 alimentadores SATA.	20	Unid.	R\$91,33	R\$ 1.826,60
14	Disco Rígido (HD), mínimo 250 GB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	50	Unid.	R\$306,67	R\$ 15.333,50
15	Disco Rígido (HD), mínimo 500 GB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	20	Unid.	R\$363,00	R\$ 7.260,00
16	Disco Rígido (HD), mínimo 1 TB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	10	Unid.	R\$433,33	R\$ 4.333,30
17	Placa de Rede 10/100 Mbps Conexão RJ45; Velocidade 10/100 Mbps; Led indicador de conexão; 32bits PCI; Suporte ao sistema operacional Linux.	40	Unid.	R\$47,67	R\$ 1.906,80
18	Placa de Rede 10/100/100 Mbps Conexão RJ45; Velocidade 10/100 Mbps; Led indicador de conexão; 32bits PCI; Suporte ao sistema operacional Linux.	20	Unid.	R\$100,33	R\$ 2.006,60
19	Placa de Rede Wireless PCI Express; 150 Mbps.	10	Unid.	R\$159,00	R\$ 1.590,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

20	Driver gravador de DVD Tipo de Drive: Interno; Interface: SATA; Cor: Preto; Velocidade de Leitura: DVD-R (SL/DL) 12x; DVD+R (SL/DL) 12x; CD-RW 40x; DVD-RW (SL/DL) 13x; CD-R 48x ; Velocidade de Gravação: DVD-RW 6x; DVD-R DL 8x; DVD-R 24x; CD-RW 24x; CD-R 48x;	15	Unid.	R\$151,33	R\$ 2.269,95
21	Placa mãe e processador compatível (Processador offboard) Mínimo de 6 slots para memórias RAM DDR4 até 3300 MHz; Capacidade de suportar 64 GB de memória RAM; Mínimo de 1 Placa de rede integrada 10/100/1000 Mbps; Mínimo de 1 Porta SATA Express; Mínimo de 2 Portas SATA 6 GB/s; Mínimo de 4 slots PCIe 3.0x16; Mínimo de 1 slot PCIe 2.0x16; Mínimo de 1 slot PCIe 2.0x1; Mínimo de 2 portas USB 2.0; Mínimo de 1 porta USB 3.0; Placa de som e vídeo onboard; Processador com velocidade mínima de clock igual a 3.3 Ghz, 64 Bits;	40	Unid.	R\$662,67	R\$ 26.506,80
22	Placa de vídeo PCI Express 2.0, saída HDMI e VGA.	5	Unid.	R\$306,67	R\$ 1.533,35
23	Cabo blindado P10/P2 de 20m	6	Unid.	R\$48,33	R\$ 289,98
24	Conector RJ45	500	Unid.	R\$0,92	R\$ 460,00
25	Conector R11	100	Unid.	R\$4,17	R\$ 417,00
26	Alicate Crimpar Rj45 Rj12 Rj11 Cat.6 Blindado Profissional	3	Unid.	R\$168,00	R\$ 504,00
27	Caixa de Cabo de rede cat6 - 4 pares de fio 305 metros	4	Unid.	R\$666,67	R\$ 2.666,68
28	Maleta de couro para notebook de 15.6 polegadas, Widescreen	10	Unid.	R\$128,00	R\$1280,00
29	Cooler/ ventilador para gabinete – alimentação na placa mãe - dimensões 2,5 x 8 x 8 (A x L x P)	40	Unid.	R\$81,00	R\$ 3.240,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

30	Radio comunicador configuração mínima Alcance de até 9,6km Frequência de operação: UHF 462,5625 a 467,7125 MHz Antena, Bloqueio de teclado, Tecla de sinal sonoro, Bipe de câmbio 14 Canais de operação, Indicação de carga de bateria, 05 Opções de toque, 99 Códigos privativos, com bateria com sua duração 12 horas típico para uso de pilhas alcalinas/ 12 horas típico para uso de kit de baterias NiMH. Potência de operação máximo 500 mW, Voltagem Bivolt. * 2 Rádios, 2 Baterias recarregáveis NiCd / 2 Recarregadores (Bivolt), 2 Belt Clip, 1 Fone de ouvido / Microfone modelo HC 10 (2,5mm).	4	Unid.	R\$ 1.983,00	R\$ 7.932,00
31	Gabinete Tipo ATX 3 Baias; Área de fixação de ventilador frontal e lateral; 7 aberturas para slots; Cor preta; Leds de indicação de HD e Power On; Parafusos e suportes necessários para montagem de placa mãe inclusos.	10	Unid.	R\$237,33	R\$ 2.373,30
TOTALR\$ 145.890,57					

Lote 4 (Peças para impressoras)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Unidade fusora (completa) da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$469,67	R\$ 4.696,70
2	Rolo fusor da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$199,67	R\$ 1.996,70
3	Engrenagens do acoplamento fusor da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$199,67	R\$ 1.996,70
4	Roleta de alimentação da impressora ML-2165 Samsung	10	Unid.	R\$133,33	R\$ 1.333,30
TOTALR\$10.023,40					
TOTAL:R\$ 388.423,32					

Preço médio total: R\$ 388.423,32 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

4. ASPECTOS GERAIS:

4.1. Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues à CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues sem sistema operacional.

4.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, identificado com e seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento somente será efetuado à contratada, mediante entrega dos produtos e análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

5.2. Caso os requisitos não estejam de acordo com as especificações exigidas, o fornecedor será comunicado e terá o prazo de 10 dias para os ajustes necessários.

5.3. Os produtos deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Jeceaba, localizado na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba/MG.

Jeceaba, 29 de janeiro de 2016.

Halker Marciano Delgado

Técnico de Informática do Município de Jeceaba



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura:

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes e com firma reconhecida. (Cláusula 8.6 do Edital)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Jeceaba

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 01/2016

Em atendimento ao Pregão Presencial nº. 01/2016, do Processo nº 01/2016, apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos de informática, objeto do citado processo.

Conforme planificação em anexo, o nosso valor global importa em R\$ (.....) já incluídas todas as despesas que envolvem os fornecimento de todo material.

Declaramos de que os preços contidos na nossa proposta estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Observações:

- 1 - Os preços ofertados têm como referência os praticados no mercado no mês de setembro de 2016, para pagamento em até 30 (trinta) dias, com base no fornecimento do produto;
- 2 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as demais despesas que incidam sobre o fornecimento;
- 3 - O prazo de validade da proposta é de (.....) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- 4 - O prazo de entrega dos materiais não será superior a 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;
- 5 - Informar:
 - a) nome do banco:
 - b) número da agência
 - c) número da conta:Local e data.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome e Cargo

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PLANILHA ANEXA À PROPOSTA

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Preço Médio	Preço Médio Total
1	COMPUTADOR Configurações Mínimas: Processador: Cache: 3M; clock 3.50 GHz (Mínimo) Memória RAM: 4GB DDR3 (Mínimo) Gabinete: Baías de disco: 3 (Mínimo) Mídia Óptica: CD-RW/DVD Disco rígido: 1tb sata (Mínimo) Placa mãe: Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB; Slots de expansão: 1slot PCIe3. 0/2.0 x16; 3 slot PCIe 2.0 x1; Armazenamento 6x portas SATA; Rede e Áudio on-board; Porta USB 3.0/2.0: 4 painel trazeiro USB 2.0/1.1: 2 painel trazeiro.(Mínimos) Fonte de Alimentação: - Real: 400W com pico de potência de 300W; Nominal: 450W - (Mínimo)	45	Unid.		
2	MONITORES: Configurações Mínimas: Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD) Tamanho da imagem visível (diagonal) 49,4 cm Pixel pitch 0,262 mm Brilho 200 cd/m2 contraste (dinâmico) 20.000.000: 1 Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal / vertical 90º / 50º Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz Largura de banda 85 MHz Resolução máxima / recomendada 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) / 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) Conectores Analógico (RGB) Plug & Play DDC 2B/C1	45	Unid.		
3	MOUSE USB Mouse com fio USB 800 DPI - Sensor: óptico. Indicado para: desktop. Botões personalizados: todos os botões são programáveis. Total de botões: 3 botões. Scroll Mouse para destros Mouse para canhotos Resolução: 800 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros. Compatibilidade: - Microsoft Windows 7; - Certificado para Microsoft Windows Vista; - Mac logo; - Universal Mac logo; - Certificado USB logo.	45	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4	MOUSE PS2 Mouse com fio PS2 800 DPI - Sensor: óptico. Indicado para: desktop. Botões personalizados: todos os botões são programáveis. Total de botões: 3 botões. Scroll Mouse para destros Mouse para canhotos Resolução: 800 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros. Compatibilidade: - Microsoft Windows 7; - Certificado para Microsoft Windows Vista; - Mac logo; - Universal Mac logo.	45	Unid.		
5	CAIXA DE SOM Configurações Mínimas: Alimentação de força através de porta USB; • Entrada para fone de ouvido. • Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista; • Compatível também com IBM PC e similares. • Controle liga/desliga e volume • Led indicador de energia • Entrada para fone de ouvido.	25	Unid.		
6	FONE DE OUVIDO Conectores: Conector P2 3,5mm estéreo Cor: Preto Diâmetro falante: 32 mm Impedância: 24 Ohms Potência: 30 mW Resposta frequência: 20 - 20000 Hz Sensibilidade: 106 dB Tipo de Imã: Imã em neodímio Comprimento cabo: Comprimento do cabo: 1,2 metros	45	Unid.		
7	TECLADO USB: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm; conexão pc: usb; layout abnt2; perfil das teclas: altas; teclas 107+18 multimídia; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm; Voltagem de operação: 5.0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm.	45	Unid.		
8	TECLADO PS2: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm; conexão pc: PS2; layout abnt2; perfil das teclas: altas; teclas 107+18 multimídia; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm; Voltagem de operação: 5.0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm.	30	Unid.		
9	Notebook Configurações Mínimas: Processador (2.6GHz até 3.2GHz, 3Mb Cache) 6 GB DDR3; Disco Rígido 500GB; Tela LED 14 polegadas webcam, wireless, HDMI, VGA, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0;	8	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10	Notebook Configurações Mínimas: Processador (2.6GHz até 3.2GHz, 3Mb Cache) 4 GB DDR3; Disco Rígido 500GB; Tela LED até 15,5 polegadas webcam, wireless, HDMI, VGA, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0;	5	Unid.		
TOTAL					R\$

Lote 2 (Impressoras e Scanner)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Impressora Laserjet Color Velocidade de impressão preto e cores de 20 ppm resolução de impressão preto e cores até 600x600 dpi conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX; 1 Wifi 802.11 b / g / n. Memória Padrão 128 M/384 MB Ciclo Mensal: 40.000 páginas Capacidade mínima da bandeja: 250 folhas na bandeja de entrada.	5	Unid.		
2	Scanner de mesa Resolução de digitalização, óptica de 4800 dpi Profundidade de bits 48 bits Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 21 segundos para digitalização de uma única imagem Página de texto OCR A4 (8,5 x 11 pol.) para Microsoft Word: aproximadamente 30 segundos para digitalização de uma única imagem Foto colorida de 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) para compartilhamento/e-mail (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para digitalização de uma única imagem; PDF A4 (8,5 x 11 pol.) para e-mail (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 37 segundos para a digitalização de uma única imagem Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 X 297 mm.	2	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

3	Impressora Laser Processador: 300 Mhz; Tela: 2 LED's; Conexão: USB 2.0 Conexão sem Fio 802.11 b/g/n; Ruído: 50dBA Imprimindo 26dBA Espera; Memória mínima: 32MB; Sistema Operacional suportado: Windows 2000 Windows XP Windows Vista Windows 7 Windows 2003 Windows 2008 Mac OS X 10.4 – 10.7 Linux; Ciclo: 10.000 páginas; Capacidade de bandeja: 150 folhas;	20	Unid.		
TOTAL					R\$

Lote 3 (Periféricos e Ferramental)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Memória RAM DDR2 667 Mhz PC53000 2GB	10	Unid.		
2	Memória RAM DDR2 667 Mhz PC53000 4GB	5	Unid.		
3	Memória RAM DDR3 1333 Mhz PC10666 2GB	15	Unid.		
4	Memória RAM DDR3 1600 Mhz PC12800 4GB	5	Unid.		
5	Memória RAM DDR3 1866 Mhz PC15000 4 GB	5	Unid.		
6	Memória RAM DDR4 2133 Mhz 8GB	10	Unid.		
7	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1333 Mhz 4GB	10	Unid.		
8	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1333 Mhz 2GB	10	Unid.		
9	Memória RAM SO-DIMM (para notebook) DDR3 1600 Mhz 4GB	10	Unid.		
10	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps Configurações mínimas: Todas as portas com configuração mínima de suporte MDI/MDIX, estrutura para montagem em rack 19", Leds indicadores;	8	Unid.		
11	Switch mínimo 22 Portas 10/100 Mbps e 2 Portas 10/100/1000 Mbps Configurações mínimas: Todas as portas com configuração mínima de suporte MDI/MDIX, estrutura para montagem em rack 19", Leds indicadores;	10	Unid.		
12	Fonte de alimentação para gabinetes ATX Potência mínima: 200 W; Eficiência: 80% (Mínima baixa carga); Tensão de entrada: 99 VCA até 240 VCA; Conectores de alimentação: 1 alimentação 20/24 pinos, 1 auxiliar ATX, 2 alimentadores IDE, 3 alimentadores SATA.	50	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13	Fonte de alimentação para gabinetes ATX Potência mínima: 250 W; Eficiência: 80% (Mínima baixa carga); Tensão de entrada: 99 VCA até 240 VCA; Conectores de alimentação: 1 alimentação 20/24 pinos, 1 auxiliar ATX, 2 alimentadores IDE, 3 alimentadores SATA.	20	Unid.		
14	Disco Rígido (HD), mínimo 250 GB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	50	Unid.		
15	Disco Rígido (HD), mínimo 500 GB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	20	Unid.		
16	Disco Rígido (HD), mínimo 1 TB Conexão SATA III (mínimo de 6 GB/s de transferência); Velocidade de eixo de rotação 7200 RPM; 64 MB de cache; Quaisquer tempos de ação menores que 9,5 ms.	10	Unid.		
17	Placa de Rede 10/100 Mbps Conexão RJ45; Velocidade 10/100 Mbps; Led indicador de conexão; 32bits PCI; Suporte ao sistema operacional Linux.	40	Unid.		
18	Placa de Rede 10/100/100 Mbps Conexão RJ45; Velocidade 10/100 Mbps; Led indicador de conexão; 32bits PCI; Suporte ao sistema operacional Linux.	20	Unid.		
19	Placa de Rede Wireless PCI Express; 150 Mbps.	10	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

20	Driver gravador de DVD Tipo de Drive: Interno; Interface: SATA; Cor: Preto; Velocidade de Leitura: DVD-R (SL/DL) 12x; DVD+R (SL/DL) 12x; CD-RW 40x; DVD-RW (SL/DL) 13x; CD-R 48x ; Velocidade de Gravação: DVD-RW 6x; DVD-R DL 8x; DVD-R 24x; CD-RW 24x; CD-R 48x;	15	Unid.		
21	Placa mãe e processador compatível (Processador offboard) Mínimo de 6 slots para memórias RAM DDR4 até 3300 MHz; Capacidade de suportar 64 GB de memória RAM; Mínimo de 1 Placa de rede integrada 10/100/1000 Mbps; Mínimo de 1 Porta SATA Express; Mínimo de 2 Portas SATA 6 GB/s; Mínimo de 4 slots PCIe 3.0x16; Mínimo de 1 slot PCIe 2.0x16; Mínimo de 1 slot PCIe 2.0x1; Mínimo de 2 portas USB 2.0; Mínimo de 1 porta USB 3.0; Placa de som e vídeo onboard; Processador com velocidade mínima de clock igual a 3.3 Ghz, 64 Bits;		Unid.		
22	Placa de vídeo PCI Express 2.0, saída HDMI e VGA.	5	Unid.		
23	Cabo blindado P10/P2 de 20m	6	Unid.		
24	Conector RJ45	500	Unid.		
25	Conector R11	100	Unid.		
26	Alicate Crimpar Rj45 Rj12 Rj11 Cat.6 Blindado Profissional	3	Unid.		
27	Caixa de Cabo de rede cat6 - 4 pares de fio 305 metros	4	Unid.		
28	Maleta de couro para notebook de 15.6 polegadas, Widescreen	10	Unid.		
29	Cooler/ ventilador para gabinete – alimentação na placa mãe - dimensões 2,5 x 8 x 8 (A x L x P)	40	Unid.		



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

30	Radio comunicador configuração mínima Alcance de até 9,6km Frequência de operação: UHF 462,5625 a 467,7125 MHz Antena, Bloqueio de teclado, Tecla de sinal sonoro, Bipe de câmbio 14 Canais de operação, Indicação de carga de bateria, 05 Opções de toque, 99 Códigos privativos, com bateria com sua duração 12 horas típico para uso de pilhas alcalinas/ 12 horas típico para uso de kit de baterias NiMH. Potência de operação máximo 500 mW, Voltagem Bivolt. * 2 Rádios, 2 Baterias recarregáveis NiCd / 2 Recarregadores (Bivolt), 2 Belt Clip, 1 Fone de ouvido / Microfone modelo HC 10 (2,5mm).	4	Unid.		
31	Gabinete Tipo ATX 3 Baias; Área de fixação de ventilador frontal e lateral; 7 aberturas para slots; Cor preta; Leds de indicação de HD e Power On; Parafusos e suportes necessários para montagem de placa mãe inclusos.	10	Unid.		
TOTAL					R\$

Lote 4 (Peças para impressoras)

Item	Produtos e especificações técnicas mínimas	Quant.	Unid.	Média	Média Total
1	Unidade fusora (completa) da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$469,67	
2	Rolo fusor da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$199,67	
3	Engrenagens do acoplamento fusor da impressa Samsung ML-2165	10	Unid.	R\$199,67	
4	Roleta de alimentação da impressora ML-2165 Samsung	10	Unid.	R\$133,33	
TOTAL					R\$

PREÇO TOTAL:..... R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: Em papel timbrado do Licitante.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., nº – bairro, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos aprendizes deverá declarar esta condição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- A N E X O V -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., nº – bairro, declara, sob as penas da lei, em obediência ao art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo, do procedimento licitatório.

Local e data...

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NÚMERO 01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO -

CONTRATO NÚMERO.....

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de, MG., com endereço à Rua/Av., - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de fornecimento de equipamentos de informática, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao CONTRATANTE, de equipamentos de informática, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 01/2016, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 01/2016 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$..... (.....).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal;

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal à CONTRATADA.

4.2. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

4.2.1. As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

4.3 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

QUINTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

6.1. O Setor de Compras do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, expedirá as Ordens de Compra que, após empenhadas, serão entregues à CONTRATADA para fornecimento, obedecidas as disposições do Pregão número 01/2016;

6.2. As Ordens de Compra e as Notas de Empenho são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO e conterão:

- a)** As especificações, a marca e a quantidade dos produtos;
- b)** O prazo de entrega dos produtos;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- c) O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado e o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos produtos no local de destino;

6.3. Não será admitida a entrega dos produtos pela CONTRATADA sem prévia emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Compra.

SÉTIMA - DOS PRAZOS PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DO MATERIAL

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo CONTRATANTE, para entrega dos produtos.

OITAVA - DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão entregues parceladamente, de acordo com as Ordens de Compra, na sede da secretaria requisitante, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete.

NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.** Atender os prazos fixados neste Termo;
- 9.2.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações da Ordem de Compra;
- 9.3.** Respeitar o prazo de entrega estabelecido neste contrato;
- 9.4.** Substituir no prazo fixado, os produtos entregues fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;
- 9.5.** Manter, durante a vigência deste contrato, os preços propostos;
- 9.6.** Manter, na vigência deste contrato, as mesmas condições em que se encontrava perante a Previdência Social e ao FGTS no momento da sua contratação, sob pena de ter os seus pagamentos retidos até que ela cumpra esta obrigação;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que possam interferir nos seus dados cadastrais, para atualização.

DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega;

10.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

10.3. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação vigente e também o seguinte:

- I. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada, acompanhada de memória de cálculos que comprovem a necessidade da revisão e dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado, referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da data decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
 - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
 - c) Planilha de custos compreendendo o custo do serviço e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- II. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato quanto ao item licitado.
 - III. Não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o valor da proposta ou o último revisado;
 - IV. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no saguão da Prefeitura;
 - V. O pedido de revisão, enquanto não deferido, não isenta a contratada de dar continuidade às entregas nas condições anteriores;
 - VI. O pedido de revisão será deliberado pelo Prefeito no prazo de 15 (quinze) dias;
 - VII. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento desta licitação e os propostos pela CONTRATADA não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
 - b) Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;

- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2. As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

12.3. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

12.4. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1.2 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

12.6. O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

02004001 041230205 2.019 4.4.90-5200 Fonte – 100



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

02006001 1213610307 2.027 4.4.90-5200 Fonte – 101

02009002 82440607 2.335 4.4.90-5200 Fonte – 100

020007004 10122320 2.046 4.4.90-5200 Fonte – 102

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

15.2. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

15.3. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1.II, “c” deste contrato.

15.4. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

15.5. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se-lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.

15.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

15.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DÉCIMA SEXTA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba,

P/Contratante

P/contratada

Testemunhas:

1ª

Nome:

Identidade:

2ª

Nome:

Identidade: